

PARECER GECAD\_ECF Nº 127/2016  
PROCESSO Nº SF 1500-015735/2016  
INTERESSADA: : NCR BRASIL LTDA.  
CNPJ Nº 33.033.440/0001-02  
ASSUNTO: Cadastro de Programa Aplicativo Fiscal para uso em conjunto com Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - (ECF).

Nos termos da manifestação da área técnica desta Secretaria de Estado da Fazenda - Parecer GECAD\_ECF nº 127/2016 - que aprovo, e com base nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SEF 60/2009 e alterações, e cláusula octogésima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, ratificado e incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 1.070, de 26/12/2002, autorizo a interessada a desenvolver e instalar o programa aplicativo denominado ARS – ADVANCED RETAIL SOLUTION, versão 4.1.220, com código do principal arquivo executável 4A3C494F7950295D6A04C7F255D253FF e código de autenticação do arquivo que contém a relação dos arquivos executáveis 9827B87FCCE909AD1D99DAAD5EAFIABE para ser utilizado em conjunto com Emissor de Cupom Fiscal.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió, 13 de Junho de 2016.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A GERENTE DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, IVONE ALVES DE ARAÚJO SALVADOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme determina o Artigo 70 da lei 6.771/2006, homologou no dia 09 de maio de 2016, com base no art. 65, inciso I da lei nº 4.418/82, a extinção dos créditos tributários liquidados relativos aos processos elencados:

PROCESSO SF	CACEAL	INTERESSADO	DÉBITO
1500-026204/2015	24600519	A PEREIRA DE OLIVEIRA MERCEARIA - ME	7041399001
1500-005745/2015	24831331	ANA MARIA DA SILVA DOS PASSOS - ME	7028098002
1500-005746/2015	24831331	ANA MARIA DA SILVA DOS PASSOS - ME	7028098003
1500-008325/2008	24055486	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	9977386001
1500-042681/2011	24090830	C JUSTINA LINS MERCEARIA - ME	7002773004
1500-019221/2015	24601909	MANIA DA MODA LTDA - ME	7041225002
1500-019222/2015	24601909	MANIA DA MODA LTDA - ME	7041225001
1500-018800/2013	24200476	MARIA LENEIDE VIANA DOS SANTOS - ME	7018831001
1500-028984/2014	24084990	N MOREIRA DOS SANTOS - ME	7032730002

1500-028985/2014	24084990	N MOREIRA DOS SANTOS - ME	7032730003
------------------	----------	---------------------------	------------

Maceió, 13 de junho de 2016.

Gelba Carvalho Melo Maia  
Responsável pela resenha

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 43, realizada em 19/11/2015.

CTE Nº: 139/2013

PROCESSO Nº: 1500-015872/2008

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9979375001

AUTUADA: POSTO PALMARES LTDA.

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 334/2015

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS. ILÍCITO COMPROVADO POR CONFISSÃO. DESISTÊNCIA DE DEFESA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO PAGO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO PAGAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual – CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para dar-lhe provimento, extinguindo o processo com resolução de mérito, em razão do pagamento do débito antes da prolação da decisão administrativa de primeira instância. Encaminhamento dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário, para homologação (art. 70 da Lei Estadual nº 6.771/2006)

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente em exercício

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO  
Relator

PEDRO ÍCARO C. DE BARROS  
Julgador

JALBAS TORRES HOMEM LIRA  
Julgador

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO  
Julgardora

Sala do CTE, Maceió, em 13 de Junho de 2016.

ELEILDE GOMES QUINTELA  
Assistente Fazendário CTE

\*PORTARIA GSEF Nº 330/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 48.049, de 15 de abril de 2016, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado no artigo 40, do referido Decreto nº 48.049/2016, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, através de portaria específica;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.799, de 6 de abril de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2016.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de junho de 2016, estima a Receita em R\$ 645.269.166 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais), e fixa o desembolso em R\$ 667.212.763 (seiscentos e sessenta e sete milhões, duzentos e doze mil e setecentos e sessenta e três reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 34.092.560 (trinta e quatro milhões, noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais), fixa o quantitativo para o mês de junho de 2016, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custos.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 221.713.370 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e treze mil e trezentos e setenta reais), estabelece o valor do mês de junho de 2016 para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 411.406.834 (quatrocentos e onze milhões, quatrocentos e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais), indica o descaixe para o mês de junho de 2016 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de junho de 2016 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de julho será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 encaminhados à SEFAZ, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JUNHO	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	67.078	67.078
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	24.415	24.415
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	511.660	511.660
GABINETE CIVIL	1.057.628	1.057.628
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	55.688	55.688
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	783.688	783.688
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	1.677.886	1.677.886
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3.025.717	3.025.717
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	79.949	79.949
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	108.954	108.954
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	117.823	117.823
SEC. DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	1.589.642	1.589.642
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	262.015	262.015
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3.526.434	3.526.434
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	2.611.626	2.611.626
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA	214.876	214.876
SEC. DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITO HUMANOS	270.388	270.388
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.652.024	1.652.024
SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TURISMO	422.297	422.297
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	169.758	169.758
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	52.209	52.209
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO, EMPRE. E QUALIFI PROF	75.692	75.692
SEC. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	62.959	62.959
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	547.398	547.398
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	6.880.189	6.880.189
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	1.760.000	1.760.000
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>27.607.993</b>	<b>27.607.993</b>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	JUNHO	TOTAL
AMGESP	1.428.626	1.428.626
ADEAL	47.000	47.000
AFAL	98.126	98.126
CARHP	35.968	35.968
DER	23.425	23.425
DITEAL	94.165	94.165
EMATER	142.011	142.011
FAPEAL	1.299.899	1.299.899
FEAS	189.438	189.438
IDERAL	44.198	44.198
IMA	22.000	22.000
IPASEAL SAÚDE	157.710	157.710
ITEC ( ALANET + CONTRATO R\$ 281.000,00)	1.915.459	1.915.459
ITERAL	103.260	103.260
IZP	83.957	83.957
SERVEAL	63.060	63.060
UNCISAL	396.504	396.504
UNEAL	339.761	339.761
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>6.484.567</b>	<b>6.484.567</b>
<b>TOTAL DO TRIMESTRE DIRETA + INDIRETA</b>	<b>34.092.560</b>	<b>34.092.560</b>

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JUNHO	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	152.865	152.865
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9.426.038	9.426.038
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	75.000.000
GABINETE CIVIL	790.488	790.488
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	119.358	119.358
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.041.310	2.041.310
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	15.646.156	15.646.156
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	45.741.690	45.741.690
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.790.838	3.790.838
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	181.314	181.314
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.431.241	1.431.241
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.290.825	1.290.825
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	424.190	424.190
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	96.230	96.230
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	211.519	211.519
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	269.230	269.230
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.680.761	14.680.761
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	449.343	449.343
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	255.169	255.169
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	21.697.893	21.697.893
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	129.893	129.893
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	480.577	480.577
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	148.476	148.476
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	231.660	231.660
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	231.248	231.248
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	1.351.139	1.351.139
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.637.792	3.637.792
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	250.421	250.421
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>200.157.664</b>	<b>200.157.664</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
ADEAL	815.696	815.696

AFAL	75.563	75.563
AMGESP	149.012	149.012
ARSAL	99.764	99.764
CARHP	1.902.850	1.902.850
DER	1.209.132	1.209.132
DITEAL	80.855	80.855
EMATER	104.937	104.937
FAPEAL	145.584	145.584
IDERAL	43.798	43.798
IMA	525.096	525.096
INMEQ	126.493	126.493
IPASEAL	308.813	308.813
ITEC	363.314	363.314
ITERAL	997.772	997.772
IZP	394.138	394.138
SERVEAL	799.949	799.949
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	3.460.736
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	8.058.620
UNEAL	1.893.584	1.893.584
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA</b>	<b>21.555.706</b>	<b>21.555.706</b>
<b>TOTAL DIRETA + INDIRECTA</b>	<b>221.713.370</b>	<b>221.713.370</b>

## ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	JUNHO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	67.600.000	67.600.000
02 - T. MUNICIPIOS	85.327.001	85.327.001
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOIRO	15.675.804	15.675.804
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	300.000	300.000
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	7.905.804	7.905.804
03.05- OUTROS	920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	71.789.512	71.789.512
04.01 - P. LEGISLATIVO	23.118.682	23.118.682
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	15.971.811	15.971.811
04.01.02 - T. CONTAS	7.146.871	7.146.871
04.02 - P. JUDICIARIO	33.973.333	33.973.333
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.080.398	11.080.398
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	3.617.099	3.617.099
05 - TRANSF AO FUNDEB	104.108.539	104.108.539
06 - TRANSF AO FES	66.905.978	66.905.978
<b>T O T A L</b>	<b>411.406.834</b>	<b>411.406.834</b>

## ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	JUNHO	TOTAL
01 - RECEITAS	645.269.166	645.269.166
01.01 - RECEITA PROPRIA	350.355.273	350.355.273
01.02 - TRANSF FEDERAL	294.913.893	294.913.893

02 - DESPESAS	667.212.763	667.212.763
02.01 - ANEXO I	34.092.560	34.092.560
02.02 - ANEXOII	221.713.370	221.713.370
02.03 - ANEXOIII	411.406.834	411.406.834
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>-21.943.597</b>	<b>-21.943.597</b>

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, instituída pelo Decreto Estadual nº 4.013 de 21 de maio de 2008, integrante da Estrutura Básica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, resolve convocar os servidores abaixo relacionados, que deverão comparecer perante a 2ª Câmara desta Comissão, no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Barão de Penedo nº 293, 1º andar – Sala de Reunião da CAC, Centro, nesta cidade, no período de 11 a 15 de julho de 2016, das 13 às 15 horas, em única convocação, conforme Decreto Estadual nº 4.181, de 3 de setembro de 2009, com o objetivo de elucidar os fatos constantes dos respectivos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, resultantes da constatação de possível acumulação ilícita de cargos, função e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários ou assinar TERMO DE OPÇÃO por uma das situações funcionais.

SERVIDOR	CPF	PROCESSO
FLÁVIA REJANE DA SILVA CAVALCANTE	894.138.814-72	1700-1490/07
ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO	007.848.914-86	1204-146/2008
AMAURYWAN FAGUNDES DE SOUZA	509.659.214-68	1700-6319/2014
DANIEL HOULI NETO	141.985.174-87	1700-9084/2011
MARTHA MARIA SILVA DE QUEIROZ LEÃO	651.203.454-68	1700-4996/2014
EDSON FRANCISCO DA SILVA	239.860.934-00	1700-628/2005
JOSÉ ACIOLY MACIEL FILHO	699.871.494-72	1700-5921/2014
ALBA ATACIANE DE LIMA CARVALHO	650.815.284-04	1700-5924/2014
MARLENE VERONEZI GUEDES COSTA	119.296.408.03	1700-245/2015
MARIA DO ROSÁRIO VASCONCELOS LIMA	580.593.854-53	1700-8051/2007
CREUZA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	276.403.374-53	1700-8056/2007
ROSANE FERREIRA DA SILVA	007.517.984-95	1700-8042/2007

Carlos Christian Reis Teixeira  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Karla Maria Macêdo Ademe Martins  
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

PROCESSO N.º 1900.628/2015.

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Barão de Penedo, nº 293, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-340, neste ato representado por seu titular, o Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.977.817/0001-10, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 1739, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 57.010-405,

neste ato representado pelo seu Comandante Geral, Sr. Adriano Amaral da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.773.314-72, residente e domiciliado nesta capital. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de apoio e orientação para implementação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o modelo de gestão da qualidade da SEPLAG, baseado na NBR 9001:2008 e nos critérios de excelência do MEG – Modelo de Excelência da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), de forma a garantir uma padronização de seus processos e melhoria na qualidade de seus serviços.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de cooperação técnica terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, para a execução e operacionalidade do objeto pactuado na cláusula primeira, podendo ser prorrogado com a anuência das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Este termo de cooperação técnica não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

**SIGNATÁRIOS:** os mesmos já citados.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI.

PROCESSO N.º 1900.628/2015.

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Barão de Penedo, nº 293, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-340, neste ato representado por seu titular, o Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 348, CEP 57.050-020, Centro, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, o Sr. ÁLVARO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 111.417.864-00, residente e domiciliado nesta capital.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de apoio e orientação para implementação na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, o modelo de gestão da qualidade da SEPLAG, baseado na NBR 9001:2008 e nos critérios de excelência do MEG – Modelo de Excelência da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), de forma a garantir uma padronização de seus processos e melhoria na qualidade de seus serviços.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de cooperação técnica terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, para a execução e operacionalidade do objeto pactuado na cláusula primeira, podendo ser prorrogado com a anuência das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Este termo de cooperação técnica não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

**SIGNATÁRIOS:** os mesmos já citados.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, EM DATA DE 13 DE JUNHO DE 2016, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. 1500 - 013723/2016 – ALAGOAS PREVIDÊNCIA – Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500 - 013723/2016 apenso – 4799 – 002534/2016, por meio do qual o Alagoas Previdência solicita abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Em atenção ao pleito, a Superintendência de Orçamento Público apresentou manifestação à fl. 11 no processo de nº 4799 – 002534/2016, em que in-